

RESOLUÇÃO SESA Nº 0476/2021

Compõe Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº **17.611.156-9**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Claudia Gobi dos Santos**, RG nº 7.978.766-3, Assistente Social, **Mauro Alexandro Giacobbo**, RG nº 5.083.318-6, Administrador e **Verlaine Maria Scabeni**, RG nº 7.841.874-5, Auxiliar Operacional para comporem **Comissão de Sindicância**, com fulcro no artigo 306, da Lei Estadual nº 6.174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº **17.611.156-9**, onde em “tese” houve o descumprimento dos deveres/obrigações por servidor lotado no Hospital Regional do Sudoeste Dr. Walter Alberto Pecoits, sede em Francisco Beltrão, relacionadas nos Artigos 279 inciso III, IV, V, VI e VII, Art. 285 inciso II, XXI e Art. 293 inciso V, alíneas “e”, todos da supracitada Lei.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora **Claudia Gobi dos Santos**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br